

LEI Nº 2.403, DE 16 DE ABRIL DE 1993.
"Reconhece de utilidade pública o ROTARY CLUBE DE NOVA IGUAÇU".

Autor: Vereador ITAMAR SERPA FERNANDES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o ROTARY CLUB DE NOVA IGUAÇU, com sede a rua Maria Adelaide de Carvalho 48, Centro de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 1993
ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.403.

PROJETO N.º 17/93.

Itamar Serpa

Publicado 17/04/93.

Jornal de Hoje.